

2. DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1. Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação, os candidatos que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, de nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estiverem amparados pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72, estando em dia com as obrigações eleitorais e com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino, bem como, apresentarem a seguinte documentação:

- a) Documento oficial de identidade (original e fotocópia);
 - b) Título de eleitor com respectivo comprovante de quitação (original e fotocópia);
 - c) CPF/MF (original e fotocópia);
 - d) Comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino (original e fotocópia);
 - e) Atestado Médico comprovando que não possui impedimento para cursar a disciplina de educação física;
 - f) Documento comprobatório de Tipagem Sanguínea e Fator RH (original e fotocópia);
 - g) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
 - h) Formulário de matrícula constante do Anexo I, devidamente preenchido;
- 2.2. As documentações de que trata o item 2.1 deverão ser entregues em envelope tamanho A4, com tarja de identificação contendo o número da inscrição, nome completo e CPF do candidato.
- 2.2. Após análise da documentação apresentada pelos candidatos, será publicada a homologação da matrícula e a convocação para o Curso Técnico-Profissional somente daqueles que estiverem com a documentação considerada regular pelo presente Edital.
- 2.3. Será eliminado do concurso público o candidato convocado para matrícula ao Curso Técnico-Profissional que deixar de apresentar a documentação exigida no período estipulado em Edital ou que apresentá-la de forma irregular; não efetivar sua matrícula no período estipulado; desistir expressamente do curso; deixar de comparecer por qualquer motivo para efetivação da matrícula ao Curso Técnico-Profissional ou, ainda, não satisfizer aos demais requisitos legais e editalícios.

2.3. Será eliminado do concurso público o candidato convocado para matrícula ao Curso Técnico-Profissional que deixar de apresentar a documentação exigida no período estipulado em Edital ou que apresentá-la de forma irregular; não efetivar sua matrícula no período estipulado; desistir expressamente do curso; deixar de comparecer por qualquer motivo para efetivação da matrícula ao Curso Técnico-Profissional ou, ainda, não satisfizer aos demais requisitos legais e editalícios.

2.3. Será eliminado do concurso público o candidato convocado para matrícula ao Curso Técnico-Profissional que deixar de apresentar a documentação exigida no período estipulado em Edital ou que apresentá-la de forma irregular; não efetivar sua matrícula no período estipulado; desistir expressamente do curso; deixar de comparecer por qualquer motivo para efetivação da matrícula ao Curso Técnico-Profissional ou, ainda, não satisfizer aos demais requisitos legais e editalícios.

**3. DO CRONOGRAMA PREVISTO:
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
CANDIDATOS SUB JUDICE**

ITEM	ATIVIDADE	DATA
1	Entrega de documentos e do Formulário de Matrícula no IESP	07 de abril de 2026
2	Início do Curso de Formação	07 de abril de 2026
3	Término do Curso de Formação	02 de junho de 2026

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 06 de abril de 2026.
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração
CELSON DA SILVA MASCARENHAS
Diretor do Centro da Polícia Científica do Pará

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE MATRÍCULA - 2026**

Nome:		
Profissão:	CPF:	
RG:	Expedidor:	Data de Expedição:
Estado Civil:	Tipo Sanguíneo:	
Filiação:		
Data de Nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:

RESIDÊNCIA

Endereço:		
Bairro:	Cidade e Estado:	CEP:
Celular:	WhatsApp:	E-mail:

DADOS PROFISSIONAIS

Local:		
Cargo:	Função:	
Endereço:	CEP:	
Bairro:	Cidade e Estado:	Celular:
WhatsApp:	E-mail:	

ESCOLARIDADE

Graduação:	Data de Conclusão:
Instituição:	

Marituba - PA, ____/____/2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Protocolo: 1311213

PORTARIA Nº 088, DE 06 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do Decreto nº 5150, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2026.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2026, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A PORTARIA Nº 088, DE 06 DE ABRIL DE 2026

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / DE DESPESA/SUBG DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2026				TOTAL
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	
POLÍTICA SOCIAL						
11º CRS - Marabá						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	69.941,40	69.941,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	69.941,40	69.941,40
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
02600000049		0,00	0,00	0,00	69.941,40	69.941,40
12º CRS - C. Araguaia						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	34.000,00	34.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	34.000,00	34.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
02600000049		0,00	0,00	0,00	34.000,00	34.000,00
13º CRS - Carmitá						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	66.641,40	66.641,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	66.641,40	66.641,40
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
02600000049		0,00	0,00	0,00	66.641,40	66.641,40
5º CRS - S. M. do Guamã						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	68.914,40	68.914,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	68.914,40	68.914,40
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
02600000049		0,00	0,00	0,00	68.914,40	68.914,40
7º CRS - Região das Ilhas						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	66.000,00	66.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	66.000,00	66.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
02600000049		0,00	0,00	0,00	66.000,00	66.000,00
FEAS						
02600000049		0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
02500000001		0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	1.900.000,00	1.900.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
01500100203		0,00	0,00	0,00	1.900.000,00	1.900.000,00
SESPA						
01500100203		0,00	0,00	0,00	4.037.888,29	4.037.888,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	4.037.888,29	4.037.888,29
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
01500100203		0,00	0,00	0,00	4.320,40	4.320,40
02600000049		0,00	0,00	0,00	4.033.567,89	4.033.567,89
DEFESA SOCIAL						
PMPA						
02600000049		0,00	0,00	0,00	5.045,00	5.045,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	5.045,00	5.045,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
62500000001		0,00	0,00	0,00	5.045,00	5.045,00
SEAP						
02600000049		0,00	0,00	0,00	537.626,00	537.626,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	537.626,00	537.626,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
01759000074		0,00	0,00	0,00	537.626,00	537.626,00
DESENVOLTIME SÓCIO-ECONÔM						
FAPESPA						
02600000049		0,00	0,00	0,00	17.280,00	17.280,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	17.280,00	17.280,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
62500000001		0,00	0,00	0,00	17.280,00	17.280,00
NGPR						